ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.772 de 19 de maio de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais) para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para os serviços de assistência social.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 3.966,00 (três mil novecentos e sessenta e seis reais) para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para os serviços de assistência social, com a seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
08.244.0042.2084 – Convênio Bolsa Família – União
3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 1.800,00
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 2.166,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro de 2005 – c/ Bolsa Família.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 19 de maio de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal